

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 50/25

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando planejamento e encaminhamento de Projeto de Lei visando criar o Programa Municipal de Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina.**

Justificativa

A brucelose e a tuberculose bovina são doenças de grande impacto na saúde pública e na economia agropecuária, exigindo ações preventivas e de controle para evitar prejuízos aos produtores e riscos à população, pois ambas são zoonoses, ou seja, podem ser transmitidas para os seres humanos por meio do contato direto com animais infectados ou pelo consumo de produtos de origem animal não inspecionados, como leite e carne.

Diante desse cenário, a implementação do Programa Municipal de Controle da Brucelose e Tuberculose Bovina se faz necessária para promover a sanidade animal, fortalecer a pecuária local e garantir a segurança alimentar da população. O programa visa desenvolver ações estratégicas, como a realização de testes diagnósticos, vacinação obrigatória contra a brucelose em bezerras, fiscalização de propriedades rurais, orientação aos produtores e incentivo à certificação de propriedades livres dessas doenças.

Portanto, a implementação desse programa é uma medida essencial para proteger a saúde pública, fortalecer a economia agropecuária e garantir a sustentabilidade da pecuária local, promovendo maior qualidade e segurança na produção animal do município.

Em anexo, segue um modelo de projeto de lei para tal finalidade.

Contando com o apoio dos demais pares na aprovação desta proposição, espera-se sua concretização por parte do Poder Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 14 de março de 2025.

Inês Aparecida Ferreira